

47/17  
 Sind. Trab. Ind. Extração de Madeiras  
 Irmãos Manzanos e outros  
 17/17  
 (A) 100

ASSUNTO: 3-5-47

DISSÍDIO COLETIVO - JUÍZO DE PRESIDENTE PRUDENTE

20-5-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
19-5-47	distib. as Ds Melvidio Regeiros	
20-5-47	Por unanimidade, homologaram os acordos feitos com Vitório Manzanos & Filhos e Antonio Rodrigues. Custas pelos suscitados sobre Cr\$1000,00. (Ac. 489/47)	
	Publicada em Sessão do TRTP em 26/5/47	Publ. no D.O. em 29/5/47
6-6-47	o Sind. Trab. Ind. Extr. Madeiras pediu seja excluído do Processo a parte relativa aos reclamantes e reclamados Irmãos Manzanos e Manoel Gregorio e respectivos empregados domiciliados na Comarca de São Anastácio, bem como a Cia. Ind. Mercantil e Agrícola, domiciliado em Indiana, comarca de Aratipolis. (an. 1573/47)	(Va fichas 79/7 e 80/7) (A) (CA)